



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20231050725

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

JÚLIO CÉSAR CORREIA WANDERLINDEN

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1821234430

Registro: 1821234430PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

AVENIDA SANTO ANTÔNIO

Complemento:

Cidade: **GARANHUNS**

Bairro: **SANTO ANTÔNIO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00

Nº: 216

CEP: 55293000

ART Vinculada: PE20231039435

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 0,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ ARMANDO MACHADO

Complemento:

Cidade: **GARANHUNS**

Data de Início: **23/11/2023**

Previsão de término: **30/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

Código: **Não Especificado**

Nº: S/N

Bairro: **HELIÓPOLIS**

UF: **PE**

CEP: 55297035

CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4
 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

Quantidade

Unidade

968,77

m2

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
 #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

968,77

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO HIDRÁULICO E ORÇAMENTO DE UMA PRAÇA A SER CONSTRUÍDA NA RUA JOSÉ ARMANDO MACHADO, NO BAIRRO HELIÓPOLIS, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JÚLIO CÉSAR CORREIA WANDERLINDEN - CPF: 097.644.664-27

Garanhuns, **29** de **novembro** de **2023**

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ: 11.303.906/0001-00

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 71xbY
 Impresso em: 23/11/2023 às 13:27:44 por: , ip: 138.0.26.2

